



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 110 /2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe:
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 543.780,57 (Quinhentos E Quarenta E Três Mil Setecentos E Oitenta Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**, tendo em vista se tratar de saldos provenientes DA SESSÃO ONEROSA, conforme extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 31 de janeiro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Lido em Plenário
Em: 21/02/2020

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	<u>03/CMMN/2020</u>
Data:	<u>07/02/2020</u>
Ass:	<u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 03 /GAB/PMMN/2020
DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO
ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 543.780,57 (Quinhentos E Quarenta E Três Mil Setecentos E Oitenta Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.1220002.2021 – **REPASSE DA SESSÃO ONEROSA**

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: ?

R\$: 278.442,87 (Duzentos E Setenta E Oito Mil Quatrocentos E Quarenta E Dois Reais E Oitenta E Sete Centavos)

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.1220002.2021 – **REPASSE DA SESSÃO ONEROSA**

Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha: ?

R\$: 265.337,70 (Duzentos E Sessenta E Cinco Mil Trezentos E Trinta E Sete Reais E Setenta Centavos)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 543.780,57 (Quinhentos E Quarenta E Três Mil Setecentos E Oitenta Reais E Cinquenta E Sete Centavos)**, será por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, com recurso vinculado A SESSÃO ONEROSA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

31/01/2020

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
MONTE NEGRO - RO

11:24:23

PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL		
DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
31.12.2019	RETENCAO PASEP	R\$ 5.492,73 D
	BONUS ASS MUNIC	R\$ 549.273,30 C
	TOTAL:	R\$ 543.780,57 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R\$ 5.492,73 D
	BONUS ASS MUNIC	R\$ 549.273,30 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 5.492,73 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 549.273,30 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 5.492,73 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 549.273,30 C